



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3557 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 29 de setembro de 2023 –

SEDUC e SEPLAN realizam workshop para professores da rede Municipal

A Secretaria de Educação (SEDUC), em parceria com a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), realizou nesta quinta-feira (28) um Workshop voltado para os professores da rede municipal de ensino.

Com o tema "Resiliência, motivação e propósito: habilidades para a vida profissional e pessoal" o workshop foi conduzido pela psicóloga Jéssica Fernandes e pelo administrador Júnior Gameleira.

O evento ocorreu no Auditório Central da UERN, campus Pau dos Ferros.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

3. CPL

- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Termo de Autorização por Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade
- Extrato de Resumo do Termo de Convênio
- Aviso de Licitação Fracassada

4. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria

5. SECRETARIA DE FINANÇAS

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Diário Oficial do Município

CNPJ: 41.883.167/0001-25

OBJETO: o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a fim de atender as demandas das Secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$161.156,10 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e seis e dez centavos)

VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 27/09/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOSÉ MARCONDES FERNANDES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211082301

ATA N° 140/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0058

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: **POUSADA VIDA E LUZ EIRELI.**

CNPJ: 32.619.914/0001-21

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem, traslado e alimentação na cidade de Natal/RN, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, no decorrer do exercício.

VALOR TOTAL: 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2023-0035
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de escritório especializado para efetivar-se em juízo o esclarecimento pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e**



Diário Oficial do Município

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, bem como gerar incremento de receitas ao Município; a recuperação das verbas relativas ao FUNDO não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente e informações que podem gerar um incremento de receita aos cofres municipais através da Recuperação de repasses federais diminuídos pela União de forma ilegal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ: 35.542.612/0001-90**, o valor do serviço será cobrado sobre a recuperação efetivamente arrecadada, conforme proposta apresentada nos autos do processo, a qual propõe a seguir: **Item nº 01:** 20% - R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para R\$ 1,00(um real), **Item nº 02:** 15 % - R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real), **Item nº 03:** 20% - R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para R\$ 1,00(um real).

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0035**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0035, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de escritório especializado para efetivar-se em juízo o esclarecimento pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, bem como gerar incremento de receitas ao Município; a recuperação das verbas relativas ao FUNDO não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente e informações que podem gerar um incremento de receita aos cofres municipais através da Recuperação de repasses federais diminuídos pela União de forma ilegal**, adjudicando em favor de favor do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ: 36.757.831/0001-50**, o valor do serviço será cobrado sobre a recuperação efetivamente arrecadada, conforme proposta apresentada nos autos do processo, a qual propõe a seguir: **Item nº 01: 20% - R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para R\$ 1,00(um real), Item nº 02: 15 % - R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real), Item nº 03: 20% - R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para R\$ 1,00(um real).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA